

Administrador, SIAPE 2145070;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 072/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 012/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.0023640/2019-34:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 073/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 013/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.002517/2019-74:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA,

Administrador, SIAPE 2145070;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 074/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 014/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.002381/2019-60:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 075/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio de Estágio nº 015/2019, celebrado com Instituto de Biociências da USP, CNPJ 63.025.530/0001-04, que tem como objeto conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Unila e que venham frequentando efetivamente os cursos de Ciências Biológicas e Biotecnologia; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.013904/2018-21:

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: CLETO

KAVESKI PERES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886303;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: KELVINSON FERNANDES VIANA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1007108.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e acompanhar a apresentação da prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

EDITAL PROEX 18/2019, de 28 de maio de 2019

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, considerando o Edital PROEX 13/2019 e considerando o Regulamento do XV Congresso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria, determina:

1. A suspensão de apoio à participação de discentes no XV Congresso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria, previsto no do Edital PROEX 13/2019, considerando que não haverá cobrança de taxa de inscrição para discentes de graduação, de acordo com o capítulo V, alínea "c", do Regulamento do evento.
2. A PROEX recomenda que os discentes interessados em participar como apresentadores de trabalho ou como ouvintes se inscrevam dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

Maria Eta Vieira

PORTARIA PROEX Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa o Grupo de Trabalho de Cultura e suas respectivas atribuições.

Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, considerando a proposta de implantação de uma unidade de Cultura, RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho de Cultura, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Art. 2º Designar para compor o referido GT, presidido pela primeira, os (as) membros:

I - MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327 - UNILA;

II - ESTER MARCAL FER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2414876 - UNILA;

III - GUSTAVO HENRIQUE PINTO, Regente, SIAPE 2160778 - UNILA;

IV - LIVIA BRITO BARBOSA, Discente do curso Relações Internacionais e Integração - UNILA;

V - LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102 - UNILA;

VI - NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674 - UNILA;

VII - PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, SIAPE 2143826 - UNILA;

VII - PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551 - UNILA;

IX - ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO, Desenhista de Artes Gráficas, SIAPE 1146680 - UNILA;

X - SANDRA APARECIDA ZOTOVICI, Coreógrafa, SIAPE 2397469 - UNILA;

XI - CECÍLIA LEÃO ODERICH, Professora do Magistério Superior, (Colaborador Externo) - UNIOESTE.

Art.3º O grupo de Trabalho tem como objetivo:

- 1- Incluir a gestão cultural no organograma da Unila.
- 2- Construir a política e o plano institucional de cultura da universidade.

3- Estudar a viabilidade da implantação de uma unidade gestora que possa priorizar a cultura e dar condições estruturais aos profissionais e agentes de cultura da universidade.

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após atingir os objetivos previstos e a avaliação dos resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eta Vieira

EDITAL Nº 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade pública, gratuita e bilíngue vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe.

A UNILA reconhece o direito à educação como um direito humano básico, com base no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no inciso X, do Art. 4º, da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. Assim, por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, nº 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo seletivo de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para o ingresso em até 708 (setecentas e oito) vagas nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2020. O Processo Seletivo Internacional (PSI), regido pelo presente edital, terá como principal instrumento de classificação a avaliação do desempenho acadêmico das(os) candidatas(os), por meio da análise dos históricos escolares. Todo o processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) que, no ato de inscrição, atender obrigatoriamente a todos os seguintes requisitos:

I – não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;

II – ter concluído o ensino médio ou formação equivalente integralmente fora do Brasil;

III – não possuir vínculo ativo com a UNILA; e

IV – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos até o dia 01 de fevereiro de 2020.

1.2 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) oriundo(a) dos países latino-americanos ou caribenhos, exceto o Brasil:

I – que tenham como idioma oficial a Língua Espanhola: Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e